



LEI Nº 4.495/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.945,50(CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.945,50(cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR., para obras de implantação de 06 academias de Lazer ao Ar Livre nos distritos de Idamar, São Pedro Tobias, Jorge Lacerda, Bairro Peperiguaçu, Bairro União e Parque PTAI, neste Município, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO II



DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.472,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com o intuito de criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de implantação de 03 academias de Lazer ao Ar Livre nos distritos de Idamar, São Pedro Tobias, Jorge Lacerda, Bairro Peperiguaçu, Bairro União e Parque PTAI, neste Município, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes avençadas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 190.945,50 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de implantação de 06 academias de Lazer ao Ar Livre nos distritos de Idamar, São Pedro Tobias, Jorge Lacerda, Bairro Peperiguaçu, Bairro União e Parque PTAI, neste Município, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 190.945,50 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

27.813.021.1.092 – Implantação de Academias ao Ar Livre.

4.4.90.00.00.00.0.0.0089 – Aplicações Diretas (excesso de arrecadação)

R\$

190.945,50

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR., na importância de R\$ 190.945,50 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE MAIO DE 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/05/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal